



PROJETO DE LEI Nº 11/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 311.360,84 (trezentos e onze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
AÇÃO	2011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	



AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	44.064,84
PROGRAMA	0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2066 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	60.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	06 - Outras Fontes de Recursos	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1.160,00
UNIDADE ORÇ.	02.15 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	



PROGRAMA	0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2033 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(446) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	25.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(486) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
ELEMENTO	(488) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.336,00
AÇÃO	2057 – Criança Feliz - Primeira Infância no SUS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(495) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.400,00
PROGRAMA	0059 - GESTÃO DO SUAS	
AÇÃO	2063 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF	



FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(502) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.400,00
TOTAL		311.360,84

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

- Recursos provenientes de possível Excesso de Arrecadação da conta 283141-4, referente aos recursos da Lei Kandir no valor de R\$ 39.064,84.
- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da conta nº 71.008-7, no valor de R\$ 1.160,00 referente ao Transporte Universitário.
- Anulação parcial das dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2005 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(508) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
ELEMENTO	(510) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
ELEMENTO	(511) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00



UNIDADE ORÇ.	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
AÇÃO	0003 - Manutenção dos Encargos Especiais	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(69) 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
AÇÃO	2016 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(135) 3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
PROGRAMA	0064 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2066 - Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(141) 3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
ELEMENTO	(142) 3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
ELEMENTO	(143) 3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00



ELEMENTO	(147) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	60.000,00
-----------------	--	-----------

UNIDADE ORÇ.	02.15 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0002 – ADMINISTRANDO JUQUIÁ	
AÇÃO	2065 – Adiantamentos	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(423) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00
ELEMENTO	(426) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2085 – PEAD – Manutenção do Programa Frente de Trabalho	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(451) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0089 – EMERGÊNCIA COVID-19	
AÇÃO	2122 – Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	02 – Transferências e Convênios	



	Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(455) 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.136,00
PROGRAMA	0057 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2059 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais – APAE	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(464) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
PROGRAMA	0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(473) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.500,00
ELEMENTO	(479) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
PROGRAMA	0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(485) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
ELEMENTO	(492) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00



AÇÃO	2057 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(496) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
PROGRAMA	0059 – GESTÃO DO SUAS	
AÇÃO	2062 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(499) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
TOTAL		271.136,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE MARÇO DE 2021.

GILBETO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal



Juquiá, 12 de janeiro de 2021.

MENSAGEM Nº 11/2021

Senhor Presidente;

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

- Esta alteração servirá para adequação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras coberta com recursos provenientes possível Excesso de Arrecadação da conta 283141-4, referente aos recursos da Lei Kandir no valor de R\$ 39.064,84.
- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da conta nº 71.008-7, no valor de R\$ 1.160,00 referente ao Transporte Universitário.

Solicitamos a aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, mediante convocação de sessão extraordinária, se necessário.

Atenciosamente;

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP